



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **ND 21074 /2014**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
03 / 12 / 14
Em
M

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermedio da Secretaria de Estado de Transportes em parceria com o DFTRANS, estudo técnico para ampliação do número de coletivos, e imediata implantação de novas linhas de ônibus no Setor Habitacional Arniqueiras – RA III.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, estudo técnico para ampliação do número de coletivos, e imediata implantação de novas linhas de ônibus no Setor Habitacional Arniqueiras – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº 21074 / 2014	
Fls. Nº 01	FIA

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores da Arniqueiras, que encontram muita dificuldade com a ausência de transporte público.

O sistema de transportes não tem conseguido atender a comunidade, e o número de ônibus tem sido insuficiente e precário, em virtude desse fato a comunidade está desassistida.

A melhoria no transporte público é de fundamental importância para que essa comunidade consiga se deslocar com mais facilidade, esse fato influenciará de maneira muito positiva na qualidade de vida dos moradores, que dependem do transporte público naquela região todos os dias.

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO 03/12/2014 10:46

11917



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, dispõe:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de novembro de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 21074 / 2014
Fls. Nº 02 Fm



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☒ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/12/2014.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº 21074 / 2014	
Fls. Nº 03	PAI